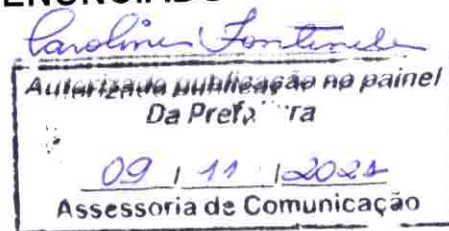




## TERMO DE INDICIAÇÃO DO DENUNCIADO

**Autos do Processo nº 96376/2021**

**Indiciado: LUCY LAINE SANTOS SILVA LOPES**



A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria sob o nº039/2021, de 04 de novembro de 2021, publicada em 10/11/2021, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios, constantes de fls.017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261 e 262, ou seja, nos processo nº 73163/2021 e Relatório Conclusivo do Processo do PAD nº74955/2021, com Ofícios, mensagens WhatsApp, Relatórios, dentre outros documentos comprobatórios em anexo, os quais apontam indícios da prática das infrações disciplinares especificadas no Art.80, Incisos XXXIII(Praticar qualquer ato lesivo ao erário para benefício próprio ou de terceiros e XXXVI- Fazer ,diretamente, ou por intermédio de outrem, transações pecuniárias envolvendo assunto do serviço, bens do município ou artigos de uso proibido) da lei 180/1993.

Resolve **INDICIAR**, a ora denunciada, pela prática da infração disciplinar prevista no Art.80, Incisos XXXIII e XXXVI, da Lei 180/1993 deste município, consubstanciada em todos os Incisos supracitados, cuja penalidade prevista encontra-se capitulada no artigo 82, inciso II e III.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 10 de novembro de 2021.

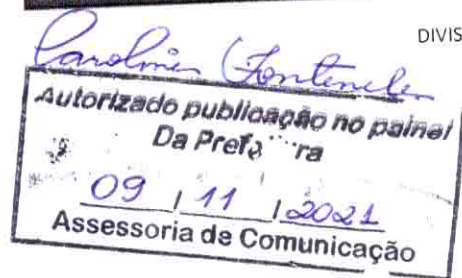
**Eliete da Silva Nascimento Cruz**  
Presidente Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO  
CNPJ 00 097 857/0001-71



DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA



## CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 039/2021, publicada em 10/11/2021, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 180/93, art. 84, caput, § 1 e Lei 8.112/90, art. 161, § 1º, usada subsidiariamente, através de seu Presidente, CITA o (a) servidor (a), **LUCY LAINE SANTOS SILVA LOPES**, cargo de origem PROFESSORA, matrícula nº9858, para, em atenção aos princípios constitucionais da AMPLA DEFESA e CONTRADITÓRIO, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, a **APRESENTAR DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato, a retirada de cópia integral ou parcial dos autos processuais, os quais incidem sobre o artigo 80, incisos XXXIII (Praticar qualquer ato lesivo ao erário para benefício próprio ou de terceiros e XXXVI- Fazer, diretamente, ou por intermédio de outrem, transações pecuniárias envolvendo assunto do serviço, bens do município ou artigos de uso proibido), da Lei nº 180/93, o qual seguirá até final, independentemente do comparecimento e acompanhamento do processo de apuração. **Em detrimento da apuração do PAD nº74.955/2021, onde a comissão Processante detectou irregularidades disciplinares e sugeriu a referida apuração.** Devendo comparecer das 8:30 h as 14:00 h de segunda-feira a sexta-feira, no prazo acima mencionado, no endereço **Quadra-33 Lote-23/24, 3º andar Sala da Sindicância, Prédio Anexo da Prefeitura, Centro desta cidade.**

**OBS:** para a apresentação de testemunhas, poderá ser no ato da defesa, contendo a qualificação completa, com endereço correto e contato das mesmas. Sendo optativo o envio pelo e-mail sindicancia.sad@gmail.com, até três dias antes das datas para tomada do depoimento do servidor, e com prévio aviso.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 10/11/2021.

**Eliete da Silva Nascimento Cruz**  
Presidente Comissão